

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 1.832/2026 - Id. CidadES nº 2026.033E0700001.09.0005)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para contratação de serviços de vistoria e inspeção veicular, incluindo veículos de transporte escolar, com a execução de todos os procedimentos necessários à regularização da frota municipal junto aos órgãos competentes, compreendendo a emissão de laudos técnicos e ART, pagamento de taxas, protocolização, acompanhamento dos processos e obtenção dos certificados exigidos.

Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para a pretendida contratação é de R\$ 15.320,27 (quinze mil, trezentos e vinte reais, vinte e sete centavos), conforme relatório de pesquisa de preços (Despacho 6).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 7) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho 15, 16 e 17) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho 19).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa VITRAN ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.979/0001-78, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 17 de junho de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi-ES